

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“25 ANOS BOULEVARD SHOPPING FEIRA DE SANTANA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.033555/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Condomínio Boulevard Shopping Feira de Santana

1.1.2. Endereço: Av. João Durval Carneiro, 3.665 – Caseb – Feira de Santana/BA – CEP: 44052-064

1.1.3. CNPJ nº. 03.871.681/0001-51

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Center

1.2.2. CNPJ nº. 03.554.398/0001-04

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Feira de Santana/BA

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 25/04/2024 a 17/06/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 25/04/2024 a 12/06/2024

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção “**25 ANOS**”, doravante designada “Promoção” a ser realizada pelo “Boulevard Shopping Feira de Santana”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 25/04/2024 e 12/06/2024, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

6.2.1. As notas/cupons fiscais de compra emitidos entre terça e quinta-feira terão o valor dobrado para participação na promoção. Exemplo: uma nota fiscal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) emitida entre terça e quinta-feira dentro do período de participação terá seu valor dobrado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) dando direito a 1 (um) número da sorte.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para essa promoção. Dentro do período de promoção.

6.4. A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o cliente terá direito a 1 (um) número da sorte. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 2 (dois) números da sorte e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número da sorte desta promoção.

6.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6. CADASTRO NA PROMOÇÃO: deverá ser feito diretamente pelo participante por meio do site do shopping: www.boulevardfeira.com.br/promocoes.

6.6.1. O participante deverá preencher os dados de cadastro solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e número de celular) e seguir as orientações de validação de cadastro.

6.6.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.7. Após a realização do seu cadastro pessoal no site do shopping, o participante terá 2 (duas) opções de cadastro dos seus comprovantes de compra (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos):

6.8. OPÇÃO 1 – SMART SITE: o consumidor poderá realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras por meio do próprio sistema da promoção, no site www.boulevardfeira.com.br/promocoes, no período de 09h00 do dia 25/04/2024 até as 21h00 do dia 12/06/2024.

6.8.1. O cadastro das notas/cupons fiscais poderá ser feito através da leitura do QR Code que conste nas mesmas. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

6.8.2. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 48 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção.

6.9. OPÇÃO 2 – POSTO DE TROCAS: o participante deverá apresentar seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), no posto de trocas localizado nas dependências do Shopping, no período da promoção das 09h00 do dia 25/04/2024 até as 22h00 do dia 12/06/2024.

6.9.1. Um atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados no sistema.

6.9.2. A Posto de Trocas funcionará de Segunda a Sábado das 09h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Boulevard Shopping Feira de Santana e/ou da Posto de Trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9.3. Eventuais dúvidas sobre o processo de cadastro de participantes ou de notas no smart site do shopping poderão ser sanadas na Posto de Trocas.

6.10. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.11. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.12. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.13. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

6.14. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 48 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 21h00 do dia 12/06/2024 através do Smart Site e até as 22h00 do dia 12/06/2024 através do centro de trocas, com notas fiscais emitidas entre às 09h00 do dia 25/04/2024 até às 22h00 do dia 12/06/2024.

6.15. Após o período de cadastramento descrito acima, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número da sorte para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.16. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção, o consumidor poderá comparecer ao Posto de Trocas da Promoção.

6.17. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e celular) válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.18. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6.19. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

6.19.1. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.boulevardfeira.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.20. Não haverá limites de número da sorte por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

6.21. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre as 09h00 do dia 25/04/2024 até às 22h00 do dia 12/06/2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.22. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 5 (cinco) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.23. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.24. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Boulevard Shopping Feira de Santana, data e valor da compra.

6.25. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Boulevard Shopping Feira de Santana, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.26. No que se refere às lojas e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de voucher disponibilizado pela loja. Caso seja negado, o participante deverá comparecer na Posto de Trocas da promoção, localizado nas dependências do Shopping, apresentar o documento de compra e um documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção.

6.27. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção,

ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto; comprovantes de cinemas (exceto produtos da Bombonière), de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.28. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.29. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.30. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do sorteio via Loteria federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
10h00 do dia 25/04/2024 até às 21h00 do dia 19/05/2024	22/05/2024	23/05/2024 às 17h00	0 a 9	1
10h00 do dia 25/04/2024 até às 21h00 do dia 12/06/2024	15/06/2024	17/06/2024 às 17h00	0 a 9	1

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

9.1. Serão sorteados 2 (dois) contemplados em toda promoção, sendo 1 (um) contemplado em cada sorteio, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário do prêmio
23/05/2024 às 17h00	1	1 (um) Automóvel GWM Haval H6 HEV, 0km, Ano/Modelo 2024/2024, cor disponível no ato da compra	R\$ 214.000,00
17/06/2024 às 17h00	1	1 (um) Automóvel GWM Haval H6 HEV, 0km, Ano/Modelo 2024/2024, cor disponível no ato da compra	R\$ 214.000,00

9.2. A apuração ocorrerá na administração do Boulevard Shopping Feira de Santana, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3.665 – Caseb – Feira de Santana/BA – CEP: 44052-064.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
2	R\$ 428.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da Loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos mais números da sorte.

11.4. Serão realizados 2 (dois) sorteios em toda promoção, de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento, para fins de identificação de 1 (um) ganhador em cada sorteio.

11.5. Para identificação da Série Contemplada, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação do dígito que compõem a série, de forma que estes correspondam ao algarismo da dezena simples do 1º Prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 2 3.3 4 7

2º prêmio: 7 2.5 1 3

3º prêmio: 4 7.0 8 2

4º prêmio: 3 3.1 9 5

5º prêmio: 1 9.5 0 4

Série Contemplada: 4

11.6. Na eventualidade da Série identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior.

11.7. Após a aplicação da regra de identificação da Série Contemplada, partir-se-á para a identificação do Número de Ordem Contemplado, utilizada a combinação a seguir descrita.

11.8. Será identificado o Número de Ordem Contemplado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3.3 4 7

2º prêmio: 8 2.5 1 3

3º prêmio: 1 7.0 8 2

4º prêmio: 5 3.1 9 5

5º prêmio: 4 9.5 0 4

Número de Ordem Base/Contemplado: 73254

No exemplo acima, o Número da Sorte Base/Contemplado é o 473254.

11.9. Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos, será o portador do Número da Sorte correspondente ao Número de Ordem imediatamente superior ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se atinja o número de Números da Sorte Contemplado no sorteio.

11.10. Caso o Número de Ordem Base/Contemplado ou qualquer outro, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor, será aplicada a seguinte regra de aproximação abaixo.

11.11. Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas todas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador.

11.12. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Boulevard Shopping Feira de Santana adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa promotora do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.11 para localização de um novo contemplado.

12.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12.5. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Boulevard Shopping Feira de Santana, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Boulevard Shopping Feira de Santana, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.5.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site e redes sociais do Boulevard Shopping Feira de Santana para consulta no prazo de até 10 (dez) dias e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, a contar da data da respectiva apuração.

13.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da respectiva divulgação dos contemplados.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Boulevard Shopping Feira de Santana, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3.665 – Caseb – Feira de Santana/BA – CEP: 44052-064, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo contato com o contemplado, acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceita a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional, com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT) e IPVA 2024 quitados.

14.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

14.6. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.boulevardfeira.com.br/promocoes.

15.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

15.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

15.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da

execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.6. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

15.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem na central de trocas da promoção.

15.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a

ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

15.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.17. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15.18. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.19. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

15.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.21. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.22. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 04.033555/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.

15.23. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

NOME	LUC	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
AÇÁÍ NO KILO	168	35.186.340/0001-33	PORTOFRIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ALPHABETO	311	10.657.141/0001-35	J.M.F. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
LOJAS AMERICANAS	179B	33.014.556/0001-96	LOJAS AMERICANAS S.A.
AMÁVIA	B15	36.044.791/0002-80	ELIANE SILVA MARTINS BRANDAO EIRELI-ME
ANACAPRI	197	47.981.194/0001-17	PMC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
ARAMIS	317/318	17.610.273/0001-50	J L C MODA LTDA
AREZZO	282	03.028.416/0001-06	A.R.Z. MODAS LTDA EPP.
ATLANTICA LIVRARIA	236/241	03.494.743/0001-53	ATLANTICA LIVRARIA PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.
AVATIM	270	12.723.317/0001-35	ARAM COMERCIO DE COSMÉTICOS E AROMATIZANTES LTDA.
BEACH STOP	166	06.193.553/0001-82	W MOTA OLIVEIRA
BELLADONNA	B01	08.639.192/0001-92	VYDA COSMETICOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
BELLEZA COSMÉTICOS	316	13.122.179/0001-00	FELIPE FREITAS ALMEIDA - ME
BIBI CALÇADOS	261	39.955.213/0001-02	PDS COMERCIAL DE CALCADOS LTDA.
CARREFOUR	A01	13.004.510/0001-89	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
BMART	271	11.205.856/0001-10	MEGABMART BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA.
BOBS	172	02.260.918/0005-29	PASTELLO SSA LTDA.
BOBS	B16	02.260.918/0005-29	PASTELLO SSA LTDA.
BROOKSFIELD	104/109	47.100.110/0001-99	VIA VENETO ROUPAS LTDA
C&A	187/189	45.242.914/0001-05	C&A MODAS LTDA.
CACAU SHOW	150	47.872.002/0001-34	ARZUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CALVIN KLEIN JEANS	151/152	14.061.097/0002-38	GENI DE BRITO REUTER - EPP
CAMISARIA COLOMBO	130	09.044.235/0001-50	MDA. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
CS CLUB	287/288	27.328.299/0001-64	D SHOES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME.
CARMEN STEFFENS MAISON	277	20.744.887/0001-30	D VENDAS MAISON COMERCIO LTDA.
CASA BAUDUCCO	297	43.213.450/0001-75	CB CAFETEIRIA EIRELLI - ME
CASA DO PÃO DE QUEIJO	260	10.508.002/0001-40	S M VIEIRA DE CERQUEIRA ASSIS
CENTAURO	289	06.347.409/0001-65	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.
CHILLI BEANS	278	24.602.143/0001-31	SEIXAS COSTA COMERCIO DE OCULOS LTDA.
CHURROS MANIA	B27	08.185.533/0001-05	JOSE BORGES DA SILVA - ME
CIA DO TERNO	115	20.758.306/0001-19	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS S.A
CLARO	248/249	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.
CLUB MELISSA	117	29.259.682/0001-33	BEMCALCADAS COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME
COLCCI	300/301	21.444.661/0001-86	MAV COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
COXA COXINHA	B26	22.819.761/0001-02	COXA COXINHA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CROCS	194	47.812.917/0001-54	A R C AZEVEDO LTDA
DAMYLLER	302/303	83.729.004/0001-32	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
DEMOCRATA	181	35.316.740/0001-16	AF AP FEIRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
DIVINO FOGÃO	291	14.728.277/0001-40	PRINCESA DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA.
DIVINO LUXO	283	14.346.828/0001-00	DIVINO LUXO COMERCIAL LTDA. - ME
DOM CAFÉ	246	07.878.735/0001-61	ILTON OLIVEIRA FREITAS
DOM EMPADA	B32	45.983.042/0001-28	RENILTON DIAS DOM DA EMPADA LTDA.
DONUTS NOW	B38	51.662.927/0001-28	D.FREITAS ALIMENTOS LTDA
EMPORIO DO AÇO	B28	18.713.703/0001-22	ME COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA
ESPAÇO LASER	210	08.845.676/0001-98	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A
EURO	B18	28.778.134/0001-57	SCS2 COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA
FINI	B02	48.114.826/0001-08	FSA DOCES E GULOSEIMAS LTDA
FINO CAFÉ	171	01.717.985/0001-33	VILMA RIBEIRO DA SILVA FREITAS - ME
FIOLASER SPA	276	30.432.739/0001-33	CSC ESTÉTICA AVANÇADA LTDA.
FLOR DO MARACUJÁ	162	04.597.956/0001-73	FLOR DO MARACUJÁ REFEICOES LTDA.
FLORA PURA	214	48.162.268/0001-56	FLORA PURA PERFUMES LTDA
GRAND VISION BY FOTÓTICA	132/133	61.077.905/0001-54	FOTOPTICA LTDA
FUEL	B21	34.911.260/0001-30	BINDA E PRATA COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA
GIRAFFAS	169/170	18.317.470/0001-49	CERQUEIRA & GODEIRO LTDA.
HAVAIANAS	134	33.101.814/0001-71	MAV CAMACARI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
HERING	202	38.005.530/0001-03	LIMA-DO COMERCIO DE ROUPAS LTDA.-ME
HIGHSTIL	215/216	43.828.499/0001-32	M E LEITE DA SILVA M.E
HOPE	135	48.273.610/0001-95	L5 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
INOVATHI	268/269	04.405.428/0001-75	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA
IPLACE	298/299	89.237.911/0001-40	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
JORSAN	136/137	01.966.041/0002-80	ACMD COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA.
KOPENHAGEN	273	13.787.813/0001-15	TB CHOCOLATERIA LTDA.
LE BISCUIT	A03	16.233.389/0001-55	LOJAS LE BISCUIT S.A.
LEVIS	184/185	04.764.256/0001-26	SVM MODAS EIRELI - EPP

LIGO STORE	180	03.929.540/0001-95	LIGO INTERNACIONAL COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI.
LINUS	120/121/122	02.379.371/0001-51	SHOW EM MODA LTDA - EPP
LITORANEUS	B20	44.481.179/0001-11	RAPSOL INOVAÇÃO EM VESTUÁRIO COM PROTEÇÃO UV LTDA - ME
LIVE	148/149	13.844.009/0001-20	DASLOIRAS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.- ME
LOUNGERIE	312/313	41.030.413/0001-04	LPA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.
LUCIDATA	116/118	36.642.150/0001-46	LPM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME.
LUPALINA	217/218	26.608.722/0001-17	EASY MODAS EIRELI - ME.
LUZ DA LUA	304	11.968.618/0001-66	PAMPONET COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
L'Occitane Au Brésil	B30	41.522.888/0001-00	KOSMETIKA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA
M MARTAN	279	13.353.663/0001-31	R ROCHA UTILIDADES LTDA- EPP
MAGAZINE LUIZA	138 A 141	47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A
MALWEE	127	22.725.373/0001-62	MV MODA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EPP
MANI TAPIOQUINHA	B17	27.163.530/0001-07	CELY PEREIRA MORAIS BORGES - ME
MARIA BONITA	310	29.763.163/0001-08	MB COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA
MARISA	257/258	61.189.288/0001-89	MARISA LOJA S.A.
MC DONALD'S	157/158/159	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
MEIA NOITE	182	00.481.664/0001-10	AUGUSTO GUILHERME FREIRE DE BRITTO JUNIOR
MENU POKE	167	44.057.324/0001-31	Lm restaurante comida saudável LTDA
MERCIA JOIAS	200	10.872.686/0001-64	MERCIA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
MERSAN	189 A 192	03.028.912/0001-60	M. MODAS LTDA.
MERSAN CRIANÇA	114	11.113.769/0001-32	M. KIDS CALÇADOS EIRELLI - EPP
MERSAN SPORTS	205/206	07.255.411/0001-77	MERSAN SPORTS EIRELI - EPP
MICHELOON	203	03.054.290/0001-44	SURFLOON COMERCIAL LTDA.
MILKY MOO	B11	48.911.999/0001-57	ARENA SORVETES LTDA
MILON	267	78.855.830/0001-98	KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
MITCHELL	177/178	14.595.730/0001-97	LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
MODA MIX	198/199	15.284.786/0001-93	C.D VIEIRA SILVA - ME
MODA MIX KIDS E TEEN	207/208	30.901.561/0001-22	ADEILTON DE SOUZA JOVENTINO
MUNDO DO IPHONE	313	14.751.845/0001-23	T & A COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI
NAÇÃO RUBRO NEGRA	253/254	44.576.966/0001-47	NAÇÃO RUBRO NEGRA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
NAGEM	262	24.073.694/0001-55	CIL- COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.
O BOTICÁRIO	128/129	13.384.433/0007-25	PRODUTOS DE BELEZA AROMA LTDA ME
OM	259	50.217.036/0001-08	LOJA OM FEIRA DE SANTANA LTDA
ORTOBOM	230/231	02.748.342/0001-10	INDUSTRIIA BAIANA DE COLCHOES E ESPUMA LTDA.
ÓTICA CHILLI BEANS	278	30.866.760/0001-47	LOJAO SEIXAS COSTA EIRELI- ME
ÓTICA DINIZ	243	20.283.040/0002-20	JOSÉ ROBERTO SOARES COELHO
ÓTICA VENEZA	213	13.616.008/0001-29	ÓTICA VENEZA LTDA.
PASTA E BRASA	295/296	35.033.029/0001-54	ECM ALIMENTACOES LTDA.
PITICAS	B31	35.572.546/0002-82	GDM STORE CONFECÇÕES LTDA
PREÇOLÂNDIA	280/281	62.270.186/0001-56	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA.
PUKET	176	21.656.076/0001-40	MUNDO ENCANTADO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
QUEM, DISSE BERENICE?	195	24.392.486/0001-19	LUA NOVA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
RABBITOHS	285	43.772.489/0001-22	JH RKEIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP
RENNER	290	92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER S.A
RESERVA	306	37.527.524/0001-45	ARLT FEIRA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
RIACHUELO	257	33.200.056/0001-49	LOJAS RIACHUELO S.A
ROMANNEL	183	13.457.836/0001-61	A.J VIEIRA LINS - ME
SAL E BRASA	293	33.684.029/0001-99	CMM ALIMENTACOES LTDA.
SAMSUNG	196	17.655.759/0009-62	PROSPERUS COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA.
SANTA LOLLA	272	14.752.779/0001-06	FALÇÃO E CERQUEIRA LTDA.
SANTA PEÇA	201	05.207.722/0001-35	AGA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS DE MODA LTDA.
SCHUTZ	146/147	07.932.933/0001-66	LHM CALCADOS EIRELI
SERGIO'S	309	42.398.851/0001-84	RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA
SONHO DOS PÉS	186	27.192.266/0001-30	BM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E BOLSAS EIRELI
SOUL DILA	284	23.735.685/0001-10	VIBE DO BEM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
SPOLETO	294	21.371.420/0001-54	NEVADA ALIMENTOS LTDA.
SUBWAY	163	09.507.755/0001-51	MONTANA ALIMENTOS LTDA.
TENNIS STORE	143	15.156.289/0001-00	UMBELINO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO - ME
THAISSA JOIAS	126	08.144.870/0001-46	MARILZA L DE SOUZA
THALITA JOIAS	193	00.274.012/0001-04	A M P COMERCIO DE JOIAS LTDA
TIM SERVIÇOS	247	31.207.644/0001-89	ES TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
TOKAI	292	13.022.963/0001-38	P & R EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
TRACK & FIELD	142	33.701.272/0001-78	TFFS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

TOUTI COSMETICS	B 07	45.816.483/0001-35	TOUTI COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA
USAFLEX	211/212	16.831.846/0001-03	M. CONFORTO CALCADOS EIRELI
VELMOND	174/175	10.336.064/0001-11	ANGELO VERTTI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
VIVA GULA	173	11.397.342/0009-60	ML PREPARO DE ALIMENTO LTDA - EPP
VIVARA	305	84.453.844/0001-88	TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A
VIVO	244/245	02.558.157/0001-62	TEEFONICA BRASIL S.A
VX CASE FASHION	131	14.751.845/0001-23	T & A COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI
YAN PING	155	03.109.906/0001-37	SAN ALIMENTOS LTDA.
ZIP NAUTICA	153/154	30.180.853/0001-13	TM LIMA VALVERDE LTDA
ZUM PRESENTES	103	02.961.056/0001-38	FLORICEA BATISTA CHAGAS FREITAS
FÁRMACIA BRITO	255/256	96.727.482/0001-55	FARME BRITO LTDA - ME
LUPO	315	05.520.022/0001-04	HIPOLITO CASTRO CONFECÇÕES LTDA EPP
POPOCA AMERICANA	B41	46.601.730/0001-49	HIGINO E MENDONCA LTDA
TRINCO	235	02.191.472/0001-02	TRINCO PRESENTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP